



# PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÊ

ESTADO DO PARANÁ



## PROJETO DE LEI 008/2013

Autoriza o Poder Executivo a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA, bem como a adequar a sua execução orçamentária ao novo regime jurídico adotado para Consórcios Públicos, na forma e condições previstas pela Lei Federal nº 11.107/2005 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprova:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ratificar a participação do Município de Xamburé no Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – constituído pelos Municípios de Alto Paraíso, Altônia, Esperança Nova, Guaíra, Icaraima, São Jorge do Patrocínio, Terra Roxa e Xamburé, aos ditames da Lei Federal nº 11.107/2005, visando possibilitar a gestão associada de serviços públicos, por meio do gerenciamento, planejamento, coordenação e execução, nas áreas de Conservação, Proteção e Manejo de Áreas Legamente Protegidas.

**Parágrafo único.** Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos adotado pela Lei Federal nº 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

**Art. 2º.** O CORIPA, em razão de sua alteração estatutária, será constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de associação pública, mediante registro do competente Estatuto, após atendimento dos requisitos da legislação civil.

**Art. 3º.** O Município de Xamburé poderá firmar contrato de gestão associada com o CORIPA, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos municipais de meio ambiente e gestão de área legalmente protegida, aterros sanitários,